



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de pintura para revitalização do Ginásio de Esportes Municipal, adequando e preparando o espaço físico para sediar o 6º Campeonato Regional de Taiaçu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário
1	12 latas 18L	Tinta Latex, cor branca 18 litros	R\$259,33
2	02 latas 18L	Tinta Latex, cor azul jeans, 18 litros	R\$442,67
3	04 Unidades	Rolo de pintura de lã, Comprimento: 23 cm	R\$15,50
4	06 Unidades	Rolo de pintura de lã, Comprimento: 05 cm	R\$9,17
5	01 Galão 5L	Removedor Thinner, 5 litros	R\$98,00
6	04 Galões 2L	Cera acrílica impermeabilizante Descrição: filme transparente brilhante e antiderrapante para limpeza prática e fácil dispensa polimento, protege o piso e protege o piso e impede penetração de sujidades. Com padrão de qualidade: Start “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R\$80,00
7	01 Lata	TINTA POLIURETANO AUTOMOTIVO,	R\$59,90



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	675 ml	COR BRANCA COM PADRÃO DE QUALIDADE: SHERWIN-WILLIAMS, “OU EQUIVALENTE”, “OU SIMILAR” E “OU DE MELHOR QUALIDADE”.	
8	01 Lata 675 ml	Tinta poliuretano automotivo, cor preta Com padrão de qualidade: Sherwin- Williams, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R\$59,90
9	01 Galão 900 ml	Promotor de aderência plástica Com padrão de qualidade: Sherwin- Williams, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R\$58,00
10	10 rolos	Fita adesiva. Cor Verde. Comprimento: 50 metros Largura: 24 milímetros, Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resina. Com padrão de qualidade: Marca Adere, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R\$9,83
11	01 Galão 3,60 L	Tinta esmalte sintético cor branco. 3,60 litros.	R\$131,33

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de pintura para o Ginásio de Esportes justifica-se pela necessidade de manutenção e revitalização do espaço físico, garantindo melhores condições de uso para a prática esportiva e eventos comunitários. O local apresenta desgaste visível nas estruturas internas e externas, como paredes, arquibancadas e marcações da quadra, comprometendo a estética, a segurança e a funcionalidade do ambiente.

A pintura contribui para a conservação do patrimônio público, melhora o aspecto visual, estimula o uso adequado por parte da população e promove um ambiente mais acolhedor e seguro para os usuários. Além disso, a sinalização e demarcação da quadra são essenciais para o correto desenvolvimento das atividades esportivas, conforme as normas técnicas.

Portanto, a compra dos materiais é fundamental para a continuidade das ações de manutenção preventiva do ginásio, assegurando a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade e o incentivo à prática esportiva.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens são de extrema necessidade para reforma do Ginásio de Esportes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.939,80 (Quatro mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura Esporte e Lazer;
02.03.05. Esporte e Lazer;
27.812.0004.2.088. Manutenção de Estádios de Futebol e Ginásio Poliesportivo.
3.3.90.30.24. Material para manutenção de Bens Imóveis.
Ficha analítica nº 262.
Desdobrada nº 2513.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 18 de junho de 2025.

DOACIR GONÇALVES